



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5641, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Declara de utilidade pública área de terreno necessária ao prolongamento de via pública

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 300,00m² e que constitui o lote 12 - quadra 01 - do Loteamento Terra Nova, área essa de propriedade de Luiz Carlos de Oliveira, ou quem de direito, e necessária ao prolongamento da Rua "36" do Parque Três Marias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-407 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, a área em referência confronta, do ponto A ao ponto B, onde mede 30,00m, com o lote 11 do Loteamento Terra Nova; do ponto B ao ponto C, onde mede 10,00m, com a Rua "36" do Parque Três Marias; do ponto C ao ponto D, onde mede 30,00m, com o lote 13 do mesmo Loteamento, e do ponto D ao ponto A, onde mede 10,00m, com a Rua Alan Kardec.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Fevereiro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSE BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

00008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Fevereiro de 1987.

[Handwritten signature]
UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint handwritten signature]

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de
URBANO, a área de terreno medindo 300,00m de frente para
vel ou judicial, uma área de terreno medindo 300,00m de frente para
título o lote 12 - quadra 01 - do loteamento Terra Nova, situado
de propriedade de Luiz Carlos de Oliveira, ou quem dele legitimamente
necessária ao prolongamento da Rua "36" do Parque Teresopolis.
PARÁGRAFO ÚNICO - Consta na planilha anexa a este decreto
prefeitura, a área em referência confronta, do ponto A ao ponto B,
decreto, a área em referência confronta, do ponto A ao ponto B,
onde mede 30,00m, com o lote 11 do loteamento Terra Nova, do
ponto B ao ponto C, onde mede 10,00m, com a Rua "36" do Parque Teresopolis,
Maratã; do ponto C ao ponto D, onde mede 30,00m, com o lote 12 do
mesmo loteamento, e do ponto D ao ponto A, onde mede 10,00m, com
a Rua Alan Kardec.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto, ora
tão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Fevereiro de 1987.
1987, 2420 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Circular stamp]
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
JOSE FERRARDO ORTIZ